



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº SEI-080007/002700/2023 (SEI-080002/005674/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**, situada na Rua da Conceição, nº 37, sala 104, Centro, Rio Bonito – RJ - CEP: 28800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.476.731/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO**, cédula de identidade nº 23.084.921-8, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 124.364.817-17, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 010/2024**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/002700/2023 (SEI-080002/005674/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 010/2024, visando a inclusão de 602 horas mensais para o Hospital Carlos Chagas (HECC), na especialidade de Anestesiologista, conforme doc. SEI nº 71290542 e 72944126, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

necessitam assistência, com fundamento no inciso I, alínea **b** do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 74102771 e doc. SEI nº 72944126.

| CONTRATO 010/2024 | | |
|--|------------|---------------------|
| VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL | R\$ | 4.799.754,00 |
| VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL | R\$ | 399.979,50 |
| 1º TERMO ADITIVO | | |
| VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO - 602 HORAS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGISTA | R\$ | 99.293,88 |
| VALOR REF A 8 DIAS (28/05/2024 a 04/06/2024) | R\$ | 26.478,37 |
| VALOR REF 8 MESES (05/06/2024 a 04/02/2025) | R\$ | 794.351,04 |
| VALOR TOTAL DO ACRESCIMO | R\$ | 820.829,41 |
| CONTRATO + ACRÉSCIMO | R\$ | 5.620.583,41 |

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de:

- 17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos)** do valor inicial atualizado do contrato, para o período de **28/05/2024 a 04/02/2025** 8 (oito) dias 8 (oito) meses, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; e
- Em caso de prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o acréscimo acima passará a ser de **24,82% (vinte e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos)** do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade § único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de **R\$ 4.127.326,61 (quatro milhões cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)** da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- Primeira parcela equivalente a 8 (oito) dias referente ao período de **28/05/2024 a 04/06/2024**, no valor de **R\$ 133.139,57 (cento e trinta e três mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**; e
- 8 (oito) meses referente ao período de **05/06/2024 à 04/02/2025**, no valor de **R\$ 499.273,38 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302050829120000

Nota de Empenho: 2024NE05860

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de **R\$ 820.829,41 (oitocentos e vinte mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 5.620.583,41 (cinco milhões seiscentos e vinte mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos)**, sendo considerados para o valor total, além do contrato originário e este 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 28/05/2024 a 04/05/2025, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

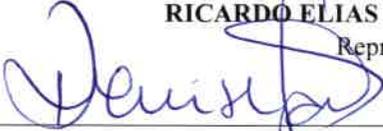
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira


4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO
Representante Legal


TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

Denise Santos
496 91 76 7 #2


TESTEMUNHA

NOME: Mathias Manoel Correia
CPF: 143.403.447-02

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

| EVOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2024 | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CONTRATO | R\$ 4.799.754,00 |
| 1º T.A (17,10%) | R\$ 820.829,41 |
| CONTRATO + 1º TA | R\$ 5.620.583,41 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA DE
SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20261-005

Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br

ANEXO I e ANEXO 09
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| 1 - PLANILHA DE CUSTOS (LOTE 3 - ANESTESIA) | | | |
|--|-----------|------------------|--------------------------|
| FUNÇÕES | HORAS/MÊS | VALOR HORA (R\$) | CUSTO OPERACIONAL MENSAL |
| MÉDICO ANESTESISTA - HECC | 602 | R\$ 135,00 | R\$ 81.270,00 |
| SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL | | | R\$ 81.270,00 |

| | | | | | |
|--------------------------------------|-----|---|-----------------|----------------------|-------------------------------|
| 2 - OUTROS CUSTOS | | CUSTOS INDIRETOS (5,0000%) | SEGURO ACIDENTE | LUCRO (6,300115%) | SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS |
| R\$ | R\$ | 4.063,50 | R\$ - | R\$ 5.371,46 | R\$ 9.434,96 |
| 3 - TRIBUTOS | | PIS (0,65%) | COFINS (3,00%) | OUTROS (ISS - 5,00%) | SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS |
| R\$ | R\$ | 645,41 | R\$ 2.978,82 | R\$ 4.964,69 | R\$ 8.588,92 |
| TOTAL MENSAL DO CONTRATO: | | R\$ 99.293.880,00 | | | |
| TOTAL DO CONTRATO GLOBAL (12 MESES): | | R\$ 1.191.526.560,00 | | | |
| VALOR MENSAL: | | noventa e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos. | | | |
| VALOR GLOBAL: | | um milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos. | | | |

| 1 - PLANILHA DE CUSTOS (LOTE 3 - ANESTESIA) | | 4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA (CUSTO OPERACIONAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS) | |
|--|-----|---|------------|
| FUNÇÕES | | | |
| MÉDICO ANESTESISTA - HECC | R\$ | | R\$ 164,94 |

Rio de Janeiro em 07/05/2024

Lucas Kaddarolle A de R.

AID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 (PROCURADOR LEGAL)

AID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
Rua Conceição, 37, sala: 104 - Centro, Rio Bonito - RJ - CEP: 28.800-000
TEL: 98487-7001 E-MAIL: comercial@aid.med.br

CNPJ: 20.476.731/0001-15

Ricardo Elias R. A. Filho
Sócio/gerente

[Handwritten signature]